



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 02
Nº 04
Edição Extra
Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 16 de Janeiro de 2018

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

DECRETO Nº 004/2018

“PERMUTA SERVIDORAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORDEIRO E DUAS BARRAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a servidora **JAQUELINE GONÇALVES NEVES DE BARROS**, Professor II, matrícula n.º 300131426, do Município de Cordeiro, com a servidora **MARINEZ CALVO DE AZEVEDO DAFLON**, matrícula n.º 1063, Professor II - Educação Infantil, do Município de Duas Barras.

Art. 2º - A presente permuta não trará perdas nos vencimentos e vantagens das permutadas, obedecendo assim seus direitos permitidos, de acordo com o Art. 13 – Capítulo III, Da Remoção, inciso IV, da Lei Municipal nº 385/1991.

Art. 3º - A permuta ora realizada deve ser revalidada ao final de cada ano, mediante ato do Secretário de Educação, onde a servidora permutada terá que comparecer a sua secretaria de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 005/2018

“PERMUTA SERVIDORAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORDEIRO E NOVA FRIBURGO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a servidora **MARCELLE KNUFF FRANÇA**, matrícula n.º 300132445, Professor II – 1º Segmento/Educação Infantil, do Município de Cordeiro, com a servidora **RENATA FACCINE DE SIQUEIRA LEONARDO**, matrícula n.º 106499, Professor I – Educação Infantil, do Município de Nova Friburgo.

Art. 2º - A presente permuta não trará perdas nos vencimentos e vantagens das permutadas, obedecendo assim seus direitos permitidos, de acordo com o Art. 13 – Capítulo III, Da Remoção, inciso IV, da Lei Municipal nº 385/1991.

Art. 3º - A permuta ora realizada deve ser revalidada ao final de cada ano, mediante ato do Secretário de Educação, onde a servidora permutada terá que comparecer a sua secretaria de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2018

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 006/2018

“PERMUTA SERVIDORAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORDEIRO E NOVA FRIBURGO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a servidora, **IZAKLEIN OUVENEY**, matrícula n.º 300121320, Professor II – 1º Segmento/ Educação Infantil, do Município de Cordeiro, com a servidora **JULIANA NUNES DE BARROS GIL** matrícula n.º 107525, Professor I – Educação Infantil, do Município de Nova Friburgo.

Art. 2º - A presente permuta não trará perdas nos vencimentos e vantagens das permutadas, obedecendo assim seus direitos permitidos, de acordo com o Art. 13 – Capítulo III, Da Remoção, inciso IV, da Lei Municipal nº 385/1991.

Art. 3º - A permuta ora realizada deve ser revalidada ao final de cada ano, mediante ato do Secretário de Educação, onde a servidora permutada terá que comparecer a sua secretaria de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2018.
LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 007/2018

“PERMUTA SERVIDORAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORDEIRO E NOVA FRIBURGO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA:

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Matheus Cruz Ramos
Procurador Geral Do Município

Sandra da Silva Laurindo
Controladora Geral do Município

Fabício Barros Pinto
Chefe de Gabinete

André Luis Cruz Mion
Secretário de Administração

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Letícia Ramos Reis Do Nascimento
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Luiz Antônio Da Silva Cavalheiro
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Jairo Barbosa do Amaral
Secretário De Esporte e Lazer

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretário De Cultura

Felix Vieira Tostes
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Fabício Barros Pinto
Secretario Interino De Turismo

Fabiano Rodrigues Pinto
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br



Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a servidora, **BEATRIZ MENDONÇA DA SILVA DE MELLO**, matrícula n.º 300121341, Professor II – 1º Segmento/Educação Infantil, do Município de Cordeiro, com a servidora **DENISE DE MEDEIROS MARTINS TEIXEIRA**, matrícula n.º 106586, Professor I – Educação Infantil, do Município de Nova Friburgo.

Art. 2º - A presente permuta não trará perdas nos vencimentos e vantagens das permutadas, obedecendo assim seus direitos permitidos, de acordo com o Art. 13 – Capítulo III, Da Remoção, inciso IV, da Lei Municipal nº 385/1991.

Art. 3º - A permuta ora realizada deverá ser revalidada ao final de cada ano, mediante ato do Secretário de Educação, onde a servidora permutada terá que comparecer a sua secretaria de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2018
LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 025/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, de acordo com artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93;

Considerando, que o Gestor de Contrato é o agente público responsável pelo gerenciamento geral dos contratos firmados entre a Administração Pública municipal e particulares;

Considerando, que o Fiscal de Contrato é o agente público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos firmados entre a Administração Pública municipal e particulares. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **André Luis Cruz Mion**, Secretário Municipal de Administração, matrícula nº **10171016** como Gestor de Contrato, para aplicar penalidades, fornecer subsídio ao agente público responsável pela fiscalização do Contrato nº 001/2018, celebrado entre o **MUNICIPAL DE CORDEIRO** e a empresa **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA.**, CNPJ nº 30.345.413/0001-04, que tem por objeto a aquisição de combustível (**DIESEL**) para atender diversas Secretarias da Administração e Fundos Municipais.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados designados como Fiscais de Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução operacional do Contrato 001/2017, auxiliar o Gestor do Contrato.

SECRETARIA	FISCAL	MATRICULA
Agricultura	Amarildo Lopes Luz	21171022
Defesa Civil	Ailton Farinha Teixeira	41171017
Educação	Antonio Bastos Guimarães	50095665
Serviços Públicos	Luciano Lopes de Carvalho	50181157
Fundo Municipal de Assistência Social	Marcelo da Silva Correia	60171053
Fundo Municipal de Saúde	Cristiano Gomes Bastos	30210923

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

PORTARIA Nº 026/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, de acordo com artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Luciano Lopes de Carvalho**, matrícula nº **014171025** e o servidor **Antônio Luiz Cruz de Oliveira**, matrícula **50087308** para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 157/2017, celebrado entre o **MUNICIPAL DE CORDEIRO** e a empresa **M S SERRA E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 16.784.818/0001-82, que tem por objeto a prestação dos hidrojateamento em redes pluviais e rede de esgoto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2018

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n.º 01/2018

Objeto: Contratação de Serviços

Contratante: Município de Cordeiro – Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado: Juliana Maria Guimarães Costa Braga

Função: Auxiliar Administrativo

Data: 08 de Janeiro de 2018

Contrato n.º 02/2018

Objeto: Contratação de Serviços

Contratante: Município de Cordeiro – Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado: Bruna Vidal Ferreira Gonçalves da Silva

Função: Assistente Social

Data: 10 de Janeiro de 2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO DOS CORREIOS DALAVRINHAS
FAVORECIDO: ÁLVARO JOAQUIM JÚNIOR

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa e no Parecer Jurídico anexo ao processo 0749/2017, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0001/2018

Partes: Município de Cordeiro - CNPJ n.º 28.614.865/0001-67 e Álvaro Joaquim Júnior, CPF/MF n.º 177.642.897-87

Objetivo: Locação do imóvel para instalação e funcionamento do Posto dos Correios da Lavrinhas, situado na Rua Antonio Ribeiro de Moraes, 444, B, Lavrinhas, Cordeiro, RJ.

Período: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.

Valor Mensal: R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais)

Valor Global: R\$ 4.704,00 (quatro mil e setecentos e quatro reais)

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal De Cordeiro, 05 de janeiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO DOS CORREIOS DO RETIRO POÉTICO.

FAVORECIDO: ALOIZIO NUNES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa e no Parecer Jurídico anexo ao processo 0750/2017, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0002/2018

Partes: Município de Cordeiro - CNPJ n.º 28.614.865/0001-67 e Aloizio Nunes, CPF n.º 924.739.387-68.

Objetivo: Locação do imóvel para instalação e funcionamento do Posto dos Correios do Retiro Poético, situado na Rua André Gerk, 22, Retiro Poético, Cordeiro, RJ

Período: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos

Valor Mensal: R\$ 473,94 (quatrocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos)

Valor Global: R\$ 5.687,35 (cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal De Cordeiro, 05 de janeiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE HABILITAÇÃO DO DETRAN-RJ.

FAVORECIDO: D' STÉFANO GONÇALVES MADUREIRA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa e no Parecer Jurídico anexo ao processo 0748/2017, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0003/2018

Partes: Município de Cordeiro - CNPJ n.º 28.614.865/0001-67 e D'Stefano Gonçalves Madureira, CPF n.º 458.051.057-72.

Objetivo: Locação do imóvel sito à Rua São Sebastião, n.º 08 – loja 02 - Centro, destinado a instalação do Posto de Identificação Civil, Posto de Habilitação e SAT, os quais todos estão subordinados ao DETRAN/RJ.



Período: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.

Valor Mensal: R\$ 2.103,00 (dois mil e cento e três reais)

Valor Global: R\$ 25.236,00 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e seis reais)

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal De Cordeiro, 05 de janeiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE HABILITAÇÃO DO DETRAN-RJ.

FAVORECIDO: D' STÉFANO GONÇALVES MADUREIRA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa e no Parecer Jurídico anexo ao processo 0748/2017, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0003/2018

Partes: Município de Cordeiro - CNPJ nº 28.614.865/0001-67 e D' Stefano Gonçalves Madureira, CPF nº 458.051.057-72.

Objetivo: Locação do imóvel sito à Rua São Sebastião, nº08 – loja 02 - Centro, destinado a instalação do Posto de Identificação Civil, Posto de Habilitação e SAT, os quais todos estão subordinados ao DETRAN/RJ.

Período: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.

Valor Mensal: R\$ 2.103,00 (dois mil e cento e três reais)

Valor Global: R\$ 25.236,00 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e seis reais).

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal De Cordeiro, 05 de janeiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

FAVORECIDO: CLAUDIA NAYHANA SANTOS DE CARVALHO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa e no Parecer Jurídico anexo ao processo 0751/2017, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0004/2018

Partes: Município de Cordeiro - CNPJ nº 28.614.865/0001-67 e Claudia Nayhana Santos de Carvalho, CPF nº 133.880.877-09.

Objetivo: Locação do imóvel situado à Rua Dr. Jose Teixeira Portugal nº 308 – Centro destinado para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar.

Período: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.

Valor Mensal: R\$ 1.233,00 (hum mil, duzentos e trinta e três reais)

Valor Global: R\$ 14.796,00 (quatorze mil, setecentos e noventa e seis reais)

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal De Cordeiro, 05 de janeiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para exploração de áreas comerciais, gestão, organização, comercialização, realização, produção, bem como exploração geral do evento 76ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeiro – 2018, a ser realizada de 18 a 22/07/2018, conforme Termo de Referência do Edital. A contratação referida se trata de valor global pago pela empresa vencedora ao Município de Cordeiro. LOCAL E DATA: 05 de fevereiro de 2017, às 13h, Sec. Municipal de Educação – Centro de Inclusão Digital – Av. Raul Veiga, n°. 135/sobreloja - Centro – Cordeiro-RJ. Edital de Tomada de Preço Nº. 001/2018, Exclusivamente, pelo site www.cordeiro.rj.gov.br, a partir do dia 18/01/2017.

Cordeiro, 16 de janeiro de 2018.

FABRÍCIO BARROS PINTO
Secretário de Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para exploração de áreas comerciais, gestão, organização, comercialização, realização, produção, bem como exploração e prestação de serviços em geral do evento Carnaval – 2018, a ser realizado de 10 a 13/02/2018, conforme Termo de Referência do Edital. A contratação referida se trata de valor global pago pela municipalidade à empresa vencedora. LOCAL E DATA: 02 de fevereiro de 2017, às 15h, Av. Presidente Vargas, n°42/54 - Centro – Cordeiro-RJ. Edital de Tomada de Preço Nº. 002/2018, Exclusivamente, pelo site www.cordeiro.rj.gov.br, a partir do dia 18/01/2017. Valor: R\$ 65.666,67.

Cordeiro, 16 de janeiro de 2018.

FABRÍCIO BARROS PINTO
Secretário de Turismo



Cidade Exposição